



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

EDITAL N.º 83/2018

---- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, em cumprimento da deliberação camarária tomada em reunião de 03 de setembro de 2018, foi deliberado proceder à atribuição de espaços para diversões e de outros espaços para a FEIRA NOVA DE SANTA IRIA, que se irá realizar entre os dias 25 e 31 de outubro do corrente ano, mediante apresentação de propostas, de acordo com as seguintes condições: -----

---- **ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS**-----

---- Os espaços disponibilizados estão devidamente delimitados, no mapa anexo, numerados e identificados, para consulta e escolha pelo candidato, que deverá identificar no boletim de candidatura o espaço a que se candidata.-----

---- **BASES DE LICITAÇÃO/CAUÇÕES**-----

---- **INSTALAÇÃO DE COMIDAS:**-----

- | | |
|---|----------------|
| A. Lugar de venda de faturas----- | Base: 300.00 € |
| B. Lugar de venda de pão com chouriço----- | Base: 300.00 € |
| C. Lugar de venda de outras comidas----- | Base: 300.00 € |
| D. Lugar de venda de faturas----- | Base: 300.00 € |
| E. Lugar de venda de outras comidas----- | Base: 300.00 € |
| F. Lugar de venda de outras comidas----- | Base: 300.00 € |
| G. Lugar de venda faturas----- | Base: 300.00 € |
| H. Lugar de venda de outras comidas----- | Base: 300.00 € |
| I. Bar----- | Base: 500.00 € |
| J. Bar----- | Base: 500.00 € |
| K. Lugar de venda de castanhas assadas----- | Base: 50.00 € |
| L. Lugar de venda de castanhas assadas----- | Base: 50.00 € |

---- **INSTALAÇÃO DE DIVERSÕES DESTINADAS A ADULTOS, CRIANÇAS OU OUTRAS, JOGOS COM E SEM PRÉMIOS:**-----

- | | |
|--|------------------|
| M.-Pista de Automóveis de Adultos----- | Base: 5.000,00 € |
| ---- Caução de 250,00€ para consumo de energia----- | |
| ---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas----- | |
| N. Roda Gigante----- | Base: 1.500,00 € |
| ---- Caução de 150,00€ para consumo de energia----- | |
| ---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas----- | |
| O. Carrossel de Adulto----- | Base: 1.000,00 € |
| ---- Caução de 100,00€ para consumo de energia----- | |
| ---- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas----- | |
| P. Carrossel de Adulto----- | Base: 1.000,00 € |



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Caução de 100,00€ para consumo de energia-----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- Q. Divertimento Familiar -----Base: 1.500,00 €**
- Caução de 150,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- R. Pista de automóveis Infantil ----- Base: 750,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- S. Pista de comboio infantil -----Base: 750,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- T. Carrossel Infantil -----Base: 500,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- U. Carrossel Infantil -----Base: 500,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- V. JOGOS (com ou sem prémio) -----Base: 200,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- X. JOGOS (com ou sem prémio) -----Base: 250,00 €**
- Caução de 50,00€ para consumo de energia -----
- Caução de 20% do valor base, perdida em caso de desistência após abertura de propostas -----
- Y. Lugar de venda de algodão doce, pipocas, balões e outros artigos -----Base: 100,00 €**
- Z. Lugar de venda de algodão doce, pipocas, balões e outros artigos -----Base: 100,00 €**
- **PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** -----
- As propostas deverão ser entregues via CTT (Praça D. Maria II, nº 1 2490-499 Ourém) ou presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até às 16h00 horas do dia 28 de setembro, em sobrescrito fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros). -----
- **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**-----
1. As propostas serão analisadas pela Comissão nomeada para o efeito, no prazo de 3 (três) dias úteis após o término do prazo para a sua receção;-----
 2. Após a análise das propostas, a Comissão elabora a respetiva ata com intenção de adjudicação, onde são ordenadas as candidaturas recebidas e, na qual serão elencadas as eventuais candidaturas a excluir, não garantindo, nesta fase a participação de qualquer candidato; -----
 3. As propostas serão ordenadas de acordo com o valor de pagamento proposto mais elevado; --



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Da ata será dado conhecimento a todos os proponentes, por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura, podendo pronunciar-se sobre o mesmo no prazo de 3 (três) dias úteis. A pronúncia poderá somente ocorrer sobre os motivos de exclusão, não sendo admitidas alterações às propostas apresentadas nem a junção de documentos ou elementos em falta; -----
5. Após o prazo mencionado no número anterior, a Comissão elabora nova ata, no prazo de 3 (três) dias úteis, ponderando as participações ocorridas ao abrigo do disposto no número anterior e elaborando a lista de ordenação final. Desta ata será dado conhecimento a todos os proponentes; -----
6. Aos adjudicatários dos lugares da Feira serão, ainda, notificados por via eletrónica e através de carta registada para o endereço de e-mail e morada mencionadas nos Boletins de Candidatura para, no prazo de 3 (três) dias úteis, procederem ao pagamento do valor proposto e da caução devida para ligação de energia elétrica; -----
7. Em caso de não pagamento no prazo indicado no número anterior, é perdida, a favor do Município, a caução entregue e é automaticamente notificado o candidato colocado em posição imediatamente a seguir, nos termos e para efeitos do número anterior; -----
8. Se não forem apresentadas candidaturas para um determinado lugar, este considera-se deserto, podendo o Município proceder à adjudicação destes lugares a atividades diferentes do previsto, desde que se verifique a necessidade de melhoramento do funcionamento da área destinada à Feira. -----

---- **CONDIÇÕES** -----

1. Com a entrega das propostas e onde for indicado, deve ser prestada a caução, no montante de 20% do valor base. Em propostas submetidas por correio, deverá ser colocado fora do envelope que contém a proposta, um cheque no valor da caução; -----
2. A caução será perdida a favor do município, caso a proposta seja vencedora e o concorrente dela desista ou, caso o concorrente não proceda ao pagamento do valor arrematado no prazo indicado; -----
3. A caução será devolvida em todos os outros casos, até à data de início da Feira; -----
4. Os espaços atribuídos estão disponíveis a partir do dia 22 de outubro; -----
5. Os valores da arrematação incluem a taxa de ocupação do terreno; -----
6. O pagamento do valor da proposta apresentada, é acrescido de IVA, à taxa legal em vigor; ---
7. No caso de propostas de igual valor, será dada preferência à proposta que tenha entrado primeiro nos serviços; -----
8. A implantação dos divertimentos e outros espaços será efetuada, conforme planta anexa; ---
9. Não é permitida, a montagem de outros divertimentos em substituição dos arrematados; ----
10. As propostas para instalação de divertimentos deverão ser acompanhadas dos documentos referidos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, nomeadamente o

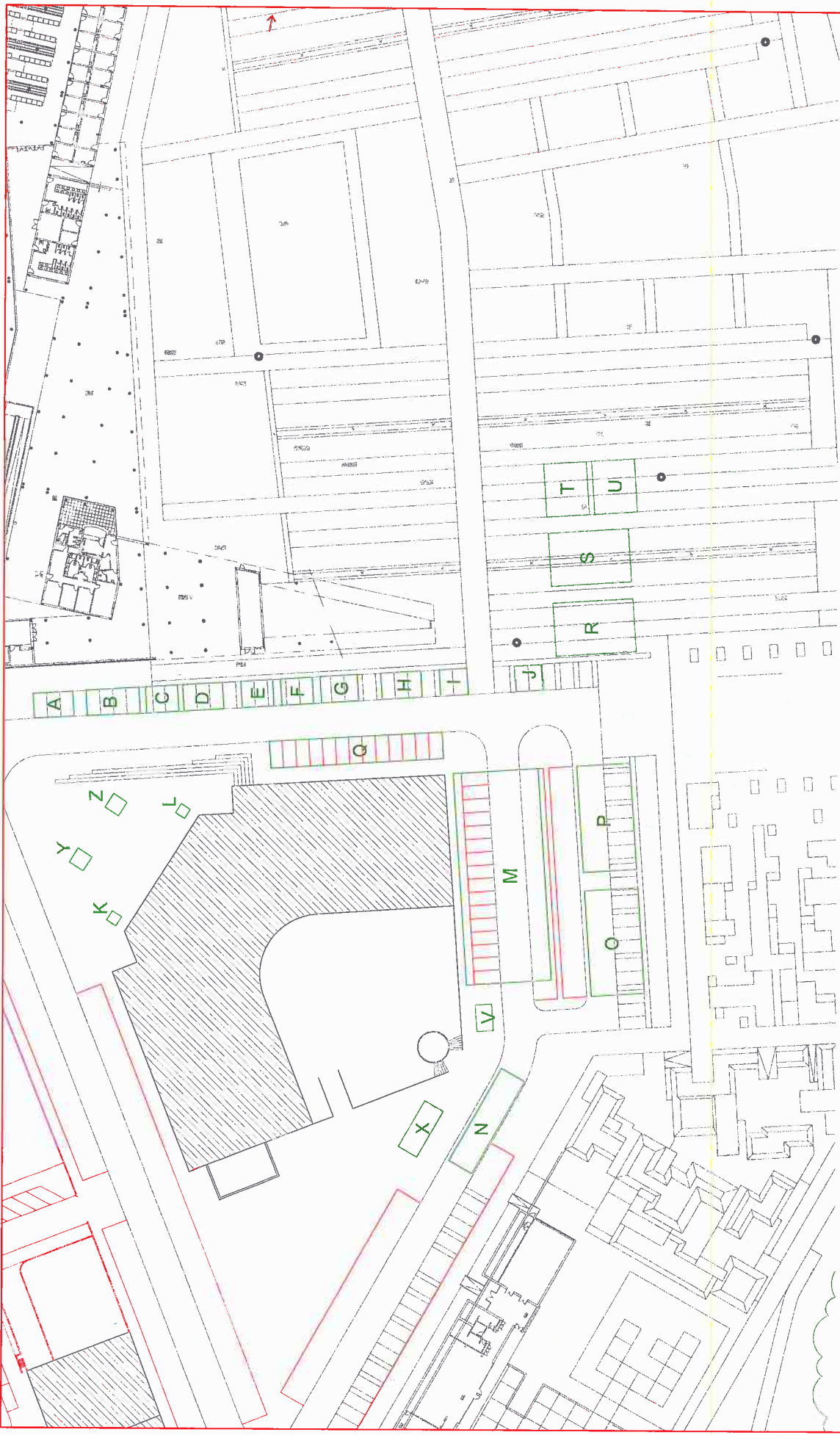


MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- último certificado de inspeção do equipamento e apólice de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais, sob pena de exclusão;-----
11. As propostas deverão ser formalizadas no Boletim de Candidatura, sob pena de exclusão; ----
 12. Serão também excluídos os concorrentes que apresentem proposta inferior ao preço base e que não apresentem documentos comprovativos do cumprimento das obrigações legais; ----
 13. Após a montagem dos equipamentos de diversão deve ser entregue o termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro; -----
 14. Os ocupantes deverão requerer a licença de ruído, nos termos da lei; -----
 15. Não é permitida a utilização de aparelhagem sonora com emissões musicais ou de outro tipo, durante os espetáculos musicais, sendo apenas permitida a utilização desta para efetuar avisos ao público em geral, através do microfone; -----
 16. Os equipamentos deverão ser removidos nos 5 dias subsequentes ao encerramento da feira;
 17. Os participantes não podem ocupar espaço público ou outros lugares para além daquele que lhe tenha sido atribuído; -----
 18. A atribuição dos espaços só terá efeito durante o período da Feira Nova de Santa Iria a decorrer de 25 a 31 de outubro; -----
 19. Para mais informações ou esclarecimentos contactar o Gabinete de Licenciamentos não Urbanísticos ou através do seguinte contacto telefónico 249 540 900. Horário de atendimento ao público: 9H00 às 16H30 de segunda a sexta-feira. -----
- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-----
- Paços do Concelho de Ourém, 06 de setembro de 2018.-----

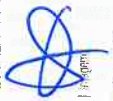
O Presidente da Câmara,

Luís Miguel Albuquerque



01

ESCALA 1:1000



FEIRA NOVA DE SANTA IRIA '18

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO

REVISO: 01 | 10 OUTUBRO 2018

coordenador: ca. américo | topógrafo: | projeto: | desenho: |

este desenho é propriedade de p. n. l., e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem autorização expressa do autor.

- DIVERSÕES**
- M Pista de automóveis de adultos; (40mx16m)
 - N Roda Gigante (20mx5m)
 - O Carrossel de adultos; (20mx10m)
 - P Carrossel de adultos; (20mx10m)
 - Q Carrossel de adultos; (20mx10m)
 - R Pista de automóveis infantil; (10mx15m)
 - S Pista de comboio infantil; (10mx15m)
 - T Carrossel infantil; (6mx10m)
 - U Carrossel infantil; (6mx10m)
 - V Jogos (com ou sem prémio); (5mx3m);
 - X Jogos (com ou sem prémio); (10mx4m);
 - Y Lugar de venda de algodão doce/pipocas/balões e outros; (3mx3m);
 - Z Lugar de venda de algodão doce/pipocas/balões e outros; (3mx3m);

- VENDA AMBULANTE**
- A Lugares de venda de faturas; (7mx4,5m)
 - B Lugar de venda de pão com chouriço; (10mx4,5m)
 - C Lugar de venda de outras comidas; (6mx4,5m)
 - D Lugar de venda de faturas; (7mx4,5m)
 - E Lugar de venda de outras comidas; (6mx4,5m)
 - F Lugar de venda de outras comidas; (6mx4,5m)
 - G Lugar de venda de faturas; (7mx4,5m)
 - H Lugar de venda de outras comidas; (7mx4,5m)
 - I Bar; (3mx4,5m)
 - J Bar; (3mx4,5m)
 - K Lugar de venda de castanhas assadas; (2mx2m);
 - L Lugar de venda de castanhas assadas; (2mx2m);

BOLETIM DE CANDIDATURA

DIVERSÕES / VENDA AMBULANTE

 **Ourém**
CÂMARA MUNICIPAL

Feira Nova
Santa Iria 2018



IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE _____

MORADA _____

CÓDIGO POSTAL -

CONTRIBUINTE FAX

TELEFONE TELEMÓVEL

E-MAIL _____ @ _____

PESSOA A CONTACTAR _____

OBSERVAÇÕES _____

PROPOSTA

LUGAR _____ VALOR DA PROPOSTA SEM IVA: _____

ASSINATURA E CARIMBRO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, serem verdadeiras todas as informações constantes neste boletim.

Declaro ainda ter conhecimento do respetivo edital bem como dos anexos que o integram, comprometendo-me a dar cumprimento aos termos e condições neles estabelecidas.

Mais declaro, autorizar a Comissão da Feira Nova de Santa Iria 2018, a utilizar a informação constante neste impresso para divulgação do Programa Oficial ou outras publicações a realizar e na listagem de participantes que constará no site do Município de Ourém

DATA - -

ASSINATURA (LEGÍVEL) _____

As propostas poderão ser entregues, via CTT (Praça D. Maria II, nº1 2490-499 Ourém), presencialmente no Balcão Único da Câmara Municipal de Ourém, até as 16.00 horas do dia 28 de setembro, em envelope fechado e lacrado com identificação do interessado e do espaço que pretende ocupar (tipo de divertimento ou outros). As entidades que registem dívidas relativamente à participação em eventos anteriores organizados pelo Município de Ourém, serão automaticamente excluídas, caso não regularizem a sua situação até ao dia de entrega do boletim de candidatura.